

Serviço Público Federal Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte — PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, sob Coordenação do professor Me. Rafael Pedrosa Salgado (FAALC).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 143/2021 - PROECE/UFMS

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de aulas em **modo remoto (a distância/online)** no segundo semestre de 2021, nas <u>modalidades</u>:
 - a) Instrumento musical:
 - 1) Flauta doce em grupo (40 vagas);
 - 2) Piano individual (10 vagas);
 - 3) Teclado individual (10 vagas);
 - 4) Violão individual ou em grupo (25 vagas);
 - 5) Violino individual ou em grupo (20 vagas);
 - 6) Violoncelo individual (10 vagas);
 - b) Técnica vocal (a partir de 15 anos) em grupo (40 vagas);
 - c) PCIU Virtual (coro infantojuvenil, 07 a 11 anos) em grupo (40 vagas).
- **1.2.** A proposta da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS é oportunizar o estudo musical, em diversas modalidades, para acadêmicos, servidores, comunidade interna e externa.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** Serão oferecidas, ao todo, 195 (cento e noventa e cinco) vagas neste Edital, destinadas a crianças, jovens e adultos, conforme a modalidade escolhida.
- **2.2.** As aulas poderão ser ministradas em grupo (60 minutos) ou individualmente (30 minutos), dependendo da modalidade escolhida e da disponibilidade dos professores.
- **2.3.** Os professores de instrumento e técnica vocal serão os acadêmicos do curso de Licenciatura em Música da UFMS, supervisionados por docentes desse curso. As aulas-ensaio do PCIU Virtual serão conduzidas pela Profa. Dra. Ana Lúcia Gaborim.
- **2.4.** As aulas-ensaio do PCIU realizarão aos sábados pela manhã. As aulas das outras modalidades serão ministradas em horários flexíveis, que serão combinados com professores de cada modalidade.
- **2.5.** A taxa de matrícula (exigida apenas para os candidatos que forem selecionados), destina-se a auxiliar no custeio de despesas de manutenção dos próprios cursos oferecidos, bem como pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.
- **2.6.** Será concedida isenção da taxa de matrícula semestral a 10% das vagas oferecidas, sendo que para tal isenção os candidatos deverão atender aos critérios de vulnerabilidade econômica (renda familiar *per capta* inferior a 1,5 salários mínimos, comprovados pela declaração de Imposto de Renda familiar ou a declaração de isenção do IR) e passar por uma entrevista (a ser agendada pela coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS),
- **2.6.1.** O critério de seleção de candidatos para concessão da isenção de taxa de matrícula semestral será a ordem de inscrição, até que todas as vagas sejam preenchidas.
- 2.7. Para o preenchimento das vagas do PCIU é pré-requisito que o candidato tenha entre 07 e 11 anos. Para o preenchimento das vagas do curso livre de Técnica Vocal coletiva, é pré-requisito que o candidato tenha, no mínimo, 15 anos completos.
- **2.7.1.** Os candidatos deverão encontrar-se em boas condições de saúde vocal, isto é, livres de quaisquer disfonias ou patologias que possam ser agravadas com a participação nas aulas.

3.CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapa Data limite



Abertura das inscrições na página da PROECE	11/08/2021
Período de inscrições dos interessados	11/08/2021 a 18/08/2021
Divulgação dos inscritos	19/08/2021
Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição) – 1ª chamada (convocação para matrícula)	20/08/2021
Matrícula	23/08/2021 a 25/08/2021
Divulgação dos matriculados no Programa e dos contemplados com a isenção de taxa semestral	27/08/2021
Início das aulas	28/08/2021
Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	Até o dia 10 de cada mês

4.DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 11 de agosto de 2021 e encerradas às 23h59 do dia 18 de agosto de 2021, (horário oficial de Brasília) exclusivamente via internet.
- **4.2.** Os formulários de inscrição (sendo um para cada modalidade) ficarão disponíveis apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., no sítio: https://proece.ufms.br/escola-de-musica/

PCIU

Virtual: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqvA7B1MQVzS3q2tNIDg3rGMqk77XKzlqHMq2ubP4ZZAUHaw/viewform

Técnica Vocal: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSeNCAUUE-mq2J8G5Rh6RMF2xrcWx1zwFrnm-44TcSOu6k2qSQ/viewform

Aulas de

 $\textbf{Instrumento:} \ \underline{\text{https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScjFHQJbs6hMZkBr9fBKKc7o12fYXvpSqnhysTMBmmAtnfm3w/viewform}$

- **4.3.** O preenchimento do formulário de inscrição é condição para a seleção dos candidatos às vagas oferecidas pelo Programa. Somente será considerado, para fins de seleção, o formulário de inscrição adequadamente preenchido e efetivamente enviado e recebido dentro do período acima.
- **4.4.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.
- **4.5.** A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5.DA SELEÇÃO

- **5.1.** A seleção para preenchimento das vagas será feita por **ordem de inscrição**.
- **5.2.** Sendo as vagas do PCIU! destinadas a crianças, as inscrições deverão ser realizadas por seu responsável legal. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

6.DO RESULTADO

- **6.1.** O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (http://proece.sites.ufms.br/), com data prevista para 20 de agosto de 2021. Os candidatos **não selecionados** em primeira chamada, constantes da lista de espera, deverão aguardar nova chamada ou contato da ESCOLA DE MUSICA DA UFMS.
- **6.2.** Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, no site da PROECE, até o dia 10 de cada mês.

7.DA MATRÍCULA

- **7.1.** A matrícula dos candidatos **selecionados** em primeira chamada será realizada entre os dias 23 a 25 de agosto de 2021. Excepcionalmente, devido à situação de pandemia estabelecida neste momento com a recomendação de isolamento social e atendimento de modo remoto **as matrículas serão feitas por meio de correio eletrônico**.
- **7.2.** No ato da matrícula deverão ser enviados por correio eletrônico, para o endereço emusica.faalc@ufms.br, (com o assunto "MATRICULA 2021.2"), os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG:
- 7.2.1. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula (GRU) ou solicitação de bolsa (devidamente preenchida e acompanhada de documentos comprobatórios), sendo estabelecidos o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para todas as modalidades oferecidas. Não será cobrada nova taxa de matrícula no segundo semestre deste ano, excepcionalmente.

- **7.2.2.** Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento e deve ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal.
 - 7.2.3. Fotocópia de comprovante de endereço;
 - 7.2.4. Uma foto de rosto;
- 7.2.5. No ato de matrícula, o candidato selecionado ou seu representante legal deverá preencher a ficha de matrícula semestral (Anexo I deste Edital). No caso das crianças, o responsável deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso do Responsável (Anexo II deste Edital). Os documentos devem ser escaneados ou fotografados com assinatura.
 - 7.2.6. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação dos documentos acima relacionados.
- **7.3.** As taxas de matrícula semestral (pagas via GRU) não serão devolvidas em nenhuma hipótese, mesmo que haja desistência do aluno no decorrer do semestre.
- **7.4.** O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) aulas consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado **desistente**, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.
- **7.6.** Não será permitida, nas aulas, a frequência de alunos que não tiverem efetuado o pagamento da taxa de matrícula semestral. No caso de alunos a quem tenha sido concedida a isenção dessa taxa, é preciso que essa concessão esteja devidamente estabelecida e documentada.

8.DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

- **8.1.** Atendendo às normas de Biossegurança da UFMS neste momento de pandemia, as aulas serão realizadas **a distância** (online) por período indeterminado e contarão com a utilização das plataformas **Google Meet, Zoom** ou videochamada do aplicativo *Whatsapp*, sendo determinadas pelo professor. Recomendamos que os pais auxiliem as crianças na manipulação de dispositivos (celulares, tablets, notebooks) antes do início da aula.
- **8.2** Quando for possível, de acordo com os órgãos governamentais que regulamentam o isolamento social em nossa cidade e Estado, retornaremos às aulas na modalidade presencial. Todos os alunos serão avisados por e-mail ou telefone acerca desse procedimento.
- 8.3. É pré-requisito que o candidato às vagas deste Edital possua um dispositivo eletrônico (celular, tablet, computador, notebook) próprio, com acesso à internet, para participação nas aulas, e deverá estar disponível no horário combinado com o professor.
- **8.4**. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários dos alunos, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.
- **8.5.** As aulas serão ministradas uma vez por semana, com duração prevista de 60 minutos para as aulas em grupo, e de 30 minutos para as aulas individuais.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.
- **9.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 10 de agosto de 2021

MARCELO FERNANDES PEREIRA

ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 143/2021 - PROECE/UFMS

PROGRAMA DE EXTENSÃO ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS



Data de nasci	imento:/	_/ Idade atual:				
NOME	DO	RESPONSÁVEL	(em	caso	de	menor)
RG:		CPF:				
		o):				
		Telefone(s):				
Vínculo do al	uno com a UFMS:	() discente () docente	e () filho/a de s	ervidor		
() técnico ad	dministrativo () servidor terceirizado ()	comunidade ext	erna		
		cnica Vocal* () flauta doc ividual () violino individua				
*Declaro esta	ar em plenas con	dições de saúde vocal para	participar das au	llas.		
ser recidinati	o a titalo de direte	cos conexos à imagem ou à v		e		
		Nome por extenso	do aluno ou respo	nsável		
	А	NEXO II DO EDITAL DE DIVULO	GAÇÃO № 143/20	21 - PROECE/UFMS		
		PROGRAMA DE EXTENSÂ	ÃO ESCOLA DE M	ÚSICA DA UFMS		
		TERMO DE COMPRO	OMISSO DO RESPO	NSÁVEL		
Eu,					portador do	RG n
		e CPF no		<i></i>	. responsáve	

1. Estou ciente de que a Escola de Música da UFMS é um Programa de extensão com fins educativos e artístico-musicais coordenado pelos professores Rafael Pedrosa Salgado e Ana Lúcia Gaborim (docentes do curso de Música da UFMS).

menor

- 2. Comprometo-me a conversar com o(a) menor no sentido de reforçar as regras estabelecidas na Escola (respeito aos colegas, aos professores e à equipe de trabalho; importância de sua participação em todas as atividades); entendo que o Programa **não** é apenas uma atividade de lazer ou entretenimento, mas um processo de aprendizagem musical que demanda constância, persistência, empenho e dedicação.
- 3. Comprometo-me a providenciar os meios eletrônicos necessários para a realização das aulas a distância (celular, computador ou outros meios eletrônicos), orientar o menor quanto à utilização desses equipamentos, e estar conectado à Internet no horário estabelecido para as aulas. Dessa forma, estarei zelando pela assiduidade e a pontualidade do (a) menor nas aulas.
- 4. Estou ciente de que, no caso de duas faltas consecutivas sem justificativa ao professor, o aluno será considerad desistente e a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista de espera.

- 5. Comprometo-me a manter atualizado o cadastro do menor sob minha responsabilidade, informando à secretaria qualquer alteração de *e-mail*, endereço e telefone(s).
- 6. Comprometo-me a responder avaliações e questionários entregues pelos coordenadores para a elaboração de relatórios sobre o projeto e para pesquisas acadêmicas.
- 7. Autorizo filmagens e registros fotográficos do (a) menor pela equipe da Escola de Música da UFMS (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pela coordenação) durante as aulas, **para fins de divulgação do trabalho realizado**; autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade (https://escolademusica.ufms.br), no site Youtube e nas redes sociais Facebook e Instagram. Caso não considere apropriada a divulgação de alguma imagem do(a) menor, comunicarei imediatamente ao coordenador.
- 8. Comprometo-me financeiramente com a taxa de matricula a ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União). Estou ciente de que o valor arrecadado pelo projeto será investido em melhorias e manutenção da própria Escola.
- 9. Em caso de desistência do(a) menor ou quaisquer motivos que impeçam a continuidade de sua participação, estou ciente de que a secretaria da Escola de Música deve ser comunicada.

Campo Grande,	ae	_ de 2021.	
(;	assinatura)		_





Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/08/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2726900 e o código CRC 4E1118F3.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: (67)3345-7232/7233 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004279/2020-90 SEI nº 2726900

